



BOLETIM

GERAL

Nº 101/2022

Belém, 30 DE MAIO DE 2022

(Total de 18 Páginas)

**DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COU TINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.6

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2022 - DAL/OBRAS pág.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº051/2022 - DAL/FROTA pág.6

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

ATA DE ESCOLHA DOS INSTRUTORES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA OPERACIONAL - CCOV/2022 pág.7

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8º REGIÃO - ANANINDEUA-PA. pág.7

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BRIGADA BÁSICA DE IGARAPÉ MIRIM DE 2022 pág.8

CCOV - 2022 pág.8

CCOV - 2022 pág.8

CCOV - 2022 pág.8

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BRIGADA BÁSICA NÍVEL I/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - 2022 pág.9

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.9

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.9

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.9

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.9

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.10

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.10

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.10

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.10

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE,

MONITOR, TUTOR). pág.10

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.10

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR). pág.10

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.11

Diretoria de Pessoal

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.11

NOTA DE SERVIÇO Nº 04/2022 DA DIRETORIA DE PESSOAL DO CBMPA. pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.11

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.12

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.12

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.12

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.12

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pág.13

ERRATA - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 44714, PUBLICADA NO BG Nº 68 DE 11/04/2022 pág.13

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.13

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.14

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2022 - CSMV/MOP ... pág.14

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2022 - CSMV/MOP ... pág.14

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2022 - CSMV/MOP ... pág.14

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.14

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.14

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.14

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.14

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.14

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.14

14º Grupamento Bombeiro Militar

DESARQUATELAMENTO - PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.14

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.14

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 013/2020 - SUBCMDº GERAL. pág.15

RESPOSTA DO RECURSO HIERÁRQUICO DE PADS PORTARIA 04/2020 - 12º GBM. pág.16

SOLUÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 025/2015 - SUBCMDº GERAL. pág.16

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 021/2021 - 9º GBM/ALTAMIRA. pág.16

SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 014/2021 - 9º

GBM/ALTAMIRA.	pág.16
SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE DILIGÊNCIA DE IPM.	pág.17
PORTARIA Nº 007/2022 - 1º GBS - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.	pág.17

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA	pág.17
----------------------------------	--------

4º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA	pág.17
REFERÊNCIA ELOGIOSA	pág.18
REFERÊNCIA ELOGIOSA	pág.18
SOLUÇÃO DE PADS	pág.18

7º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA	pág.18
---------------------------	--------

21º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA	pág.18
---------------------------	--------



140º ANO

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.597, DE 20 DE MAIO DE 2022

Proíbe a utilização, o armazenamento, a fabricação e a comercialização de linhas cortantes no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidos o uso, a posse, a fabricação e a comercialização de linhas cortantes compostas de vidro moído conhecidas como cerol, linha chilena e similares, independente da aplicação ou não deste produto nos fios ou linhas utilizadas para empinar ou soltar pipas, papagaios ou similares.

§ 1º Entende-se por linha cortante, a que tem sua composição alterada na origem de sua industrialização por outros produtos químicos ou, pó de vidro, limalha de ferro, quartzo, óxido de alumínio ou outro componente, com a finalidade de conferir atributo cortante ao fio o direito em sua composição.

§ 2º Entende-se por cerol, a mistura de cola com vidro moído; linha chilena, a mistura de madeira com quartzo moído ou de qualquer outro material cortante, a mistura de cola cianoacrilato conhecida como superbonder com carvão de silício ou óxido de alumínio.

§ 3º Considera-se linha chilena, para fins desta Lei, a mistura de madeira com óxido de alumínio, silício e quartzo moído ou de qualquer outro material cortante, passada em linha para ser utilizado em pipa, papagaio ou similares, para torná-los produtos altamente cortantes.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator, quando pessoa física, o pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) UPFs-PA. Parágrafo único. Quando o infrator for menor de idade, os pais ou responsáveis responderão pelo menor.

Art. 3º O estabelecimento que for fi agrado comercializando linha cortante será autuado, e acarretará aplicação de multa no valor de 5.000 (cinco mil) UPFs-PA.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a pessoa jurídica terá a inscrição estadual cancelada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.599, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo, no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV no art. 2º da Lei 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - despachante documentalista - a pessoa física que representa o cliente mediante sua anuência e cadastrada nas entidades representativas habilitadas pelo Estado.”

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do art. 12 da Lei 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - fazer-se assistir, facultativamente, por despachante documentalista ou por advogado, salvo quando obrigatória a representação deste, por força de lei;”

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e revoga a Lei Estadual nº 6.108, de 19 de janeiro de 1998.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA AOS MILITARES, A SEUS DEPENDENTES E AOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO MILITAR ESPECIAL

CAPÍTULO I

Art. 3º O Estado proporcionará assistência ao militar, aos seus dependentes e aos beneficiários de pensão militar especial, de acordo com as normas estabelecidas no presente Título.

Art. 5º A inscrição dos dependentes mencionados na alínea “b” do inciso II do caput do art. 4º e nos incisos I, II e III do § 1º do art. 4º desta Lei Complementar depende de comprovação dos requisitos especificados em relação a cada classe, devendo se fazer acompanhar dos documentos exigidos por regulamento.

CAPÍTULO III

Seção I

Do Funeral

Seção II

Do Auxílio-morte

Art. 17-A. A cobertura por acidente de trabalho de que trata o inciso III do caput do art. 48 da Constituição Estadual será concedida aos beneficiários de pensão militar especial, sob a forma de auxílio-morte.

Parágrafo único. As expressões “acidente de trabalho” e “acidente em serviço” são equivalentes para fins de concessão do auxílio de que trata o caput deste artigo.

Art. 17-B. Os beneficiários de pensão militar especial farão jus ao pagamento de auxílio-morte no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, após o registro da pensão militar especial pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

§ 1º As despesas decorrentes do auxílio-morte serão de responsabilidade exclusiva do Estado do Pará, mediante a alocação de recursos ao Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), nos termos do art. 41 desta Lei Complementar.

§ 2º O valor referido no caput deste artigo será objeto de rateio entre os beneficiários da pensão militar especial, na forma do art. 30 desta Lei Complementar.

§ 3º Compete ao Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), a gestão, a concessão e o pagamento de auxílio-morte aos beneficiários de pensão militar especial.

Art. 19.

§ 1º O militar da ativa ou na inatividade não enquadrado no caput deste artigo terá tratamento e hospitalização custeados pelo Estado, na forma do regulamento.

§ 2º Fica assegurado ao militar da ativa ou na inatividade o atendimento emergencial em hospitais da rede particular mais próxima do local de ocorrência de acidente em serviço, até a estabilização do seu quadro clínico, na ausência de hospitais das redes estadual e/ou municipal ou de hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 3º As despesas decorrentes do atendimento emergencial de que trata o § 2º deste artigo serão pagas pela respectiva Corporação Militar ao hospital da rede particular, após a apresentação de Nota

Fiscal e/ou outros documentos relativos à prestação do serviço, nos quais constem a discriminação do gasto efetuado durante a internação no referido nosocômio, na forma do regulamento.

TÍTULO III

DA GESTÃO DAS RESERVAS REMUNERADAS, REFORMAS, AUXÍLIO-ACIDENTE E PENSÕES MILITARES

CAPÍTULO I

Art. 22.

I -

c) auxílio-acidente;

Art. 23.

I - executar, coordenar e supervisionar os procedimentos operacionais de concessão de reserva remunerada, reforma, auxílio-acidente e pensão;

III - processar a concessão e o pagamento de reserva remunerada, reforma, auxílio-acidente e pensão;

TÍTULO IV

DA INATIVIDADE, DO AUXÍLIO-ACIDENTE E DA PENSÃO MILITAR

MILITAR

Art. 69.

I -

a)

2. Tenente-Coronel PM/BM - 65 anos;

3. Major PM/BM - 64 anos;

4. Capitão PM/BM - 56 anos;

5. 1º Tenente PM/BM - 56 anos; ou

6. 2º Tenente PM/BM - 56 anos;

b)

1. Capitão PM/BM - 65 anos;



2. 1º Tenente PM/BM - 65 anos; ou
3. 2º Tenente PM/BM - 65 anos; ou
c)

1. Subtenente PM/BM - 65 anos;
2. 1º Sargento PM/BM - 65 anos;
3. 2º Sargento PM/BM - 65 anos;
4. 3º Sargento PM/BM - 56 anos;
5. Cabo PM/BM - 56 anos; ou
6. Soldado PM/BM - 56 anos;
.....

V - tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal, com prevalência da atividade militar;

VI - ser diplomado em cargo eletivo, na forma prevista em lei; ou

VII - atingir 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço, independentemente dos limites de idade elencados no inciso I do caput deste artigo.
.....

CAPÍTULO IV-A

DO AUXÍLIO-ACIDENTE

Art. 98-A. A cobertura por acidente de trabalho de que trata o inciso III do caput do art. 48 da Constituição Estadual será concedida ao militar reformado por incapacidade definitiva, em consequência de uma das hipóteses dos incisos I a IV do caput do art. 89 desta Lei Complementar, sob a forma de auxílio-acidente.

§ 1º As expressões "acidente de trabalho" e "acidente em serviço" são equivalentes para fins de concessão do auxílio de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Para efeito de concessão de auxílio-acidente, considera-se acidente em serviço as hipóteses previstas no § 2º do art. 107 desta Lei Complementar.

Art. 98-B. O militar reformado por incapacidade definitiva, em consequência de uma das hipóteses dos incisos I a IV do caput do art. 89 desta Lei Complementar, fará jus ao pagamento de auxílio-acidente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, após finalizada a apuração a que se refere o § 1º do art. 89 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do auxílio-acidente serão de responsabilidade exclusiva do Estado do Pará, mediante a alocação de recursos ao Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), nos termos do art. 41 desta Lei Complementar.

Art. 98-C. Compete ao Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), a gestão, a concessão e o pagamento de auxílio-acidente, uma vez concluídos os procedimentos de reforma e a apuração a que se refere o § 1º do art. 89 desta Lei Complementar."

Art. 2º Revogam-se:

I - a Seção Única do Capítulo III do Título II da Lei Complementar

Estadual nº 142, de 2021; e

II - a Lei Estadual nº 6.108, de 19 de janeiro de 1998.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 805.713

Fonte: Diário Oficial nº 34.986, Edição Extra, de 27 de maio de 2022 e Nota nº 46.635 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM PAULO GABRIEL DE MATOS	57173358/1	769.120.192-34	20.209

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 46.571 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM CID CRUZ E SILVA	5601070/1	301.443.372-15	20.253

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 46.575 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2022 - DAL/OBRAS

Aprova a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2022-DAL/Obras**, referente ao deslocamento de 1 (um) militar ao município de Altamira para realizar visita técnica para acompanhamento e fiscalização da Obra de Reforma no 9º GBM com orçamento previsto de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais) deslocamento para o dia 06/06/2022 e retorno dia 08/06/2022.

[Q.S. 55-2022 DAL_Obras](#)

Protocolo: 2022/652.677 - PAE

Fonte: Nota nº 46.509 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº051/2022 - DAL/FROTA

Aprova a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2022-DAL/Frota**, referente ao deslocamento de 02 (dois) militares aos municípios de Barcarena e Abaetetuba para realizar a fiscalização e a catalogação dos veículos próprios e locados no 6º GBM e 15º GBM respectivamente, com orçamento previsto de R\$ 791,28 (setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), deslocamento para o dia 19/05/2022 e 20/05/2022 respectivamente.

[Q.S. 51-2022 DAL_Frota](#)

Protocolo: 2022/656.150 - PAE

Fonte: Nota nº 46.533 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Ensino e Instrução

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência :	Nível Acadêmico :
3 SGT QBM MICHELLE ALVES DOS SANTOS	57189143/1	Bombeiro Educador	60 hs	2014	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.233 Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.



ATA DE ESCOLHA DOS INSTRUTORES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA OPERACIONAL - CCOV/2022

Ata de Reunião ordinária nº 01/2022 para seleção de Instrutores que ministrarão aulas no Curso de Capacitação de Condutor e Operador de Viatura Operacional - CCOV

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às 14h00, na sala de reunião da Diretoria de Ensino e Instrução, reuniu-se a presente comissão, composta pelos membros a seguir: **MAJ QOBM Michela** de Paiva Catuaba – Subdiretora de Ensino e Instrução do CBMPA, **CB QBM Flávio** de Sousa Cruz Auxiliar da Seção Técnica de Ensino DEI/2 e **CB QBM Isabela** do Couto Lima – Secretária, os quais, sob presidência do primeiro, assim deliberaram a respeito da seleção dos instrutores e monitores que atuarão no **Curso de Capacitação de Condutor e Operador de Viatura Operacional - CCOV/2022**, a ser realizado no período de maio a novembro do ano de dois mil e dois, com carga horária de 260 h/a (duzentas e sessenta) horas/aula. O curso será desenvolvido pelo Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE e os recursos orçamentário-financeiros provenientes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os instrutores e monitores indicados e escolhidos são:

Nº	DISCIPLINA	DOCENTES	C/H	TITULAÇÃO	VALOR(R\$) H/A
1	Operações com Produtos Perigosos	2º TEN QOBM Iara dos Santos Ferreira	10	Mestra	R\$ 80,00
2	Legislação de Trânsito Aplicada	SUB TEN RR Edmilson Soares Lima	10	Especialista	R\$ 70,00
3	Condução e Operação de Viaturas (resgate) de pequeno porte	3º SGT BM Anderson Clayton Sousa de Souza	30	Médio	R\$ 50,00
4	Condução e operação de viaturas de incêndio e salvamento de médio porte	SUB TEN RR Dailto Farias da Silva	30	Médio	R\$ 50,00
5	Condução e operação de viaturas de incêndio e salvamento de grande porte	3º SGT BM Luis Otávio de Souza Maciel	60	Médio	R\$ 50,00
6	Mecânica de Veículos Automotores	SUB TEN Antônio Marcos dos Passos Alves	30	Médio	R\$ 50,00
7	Operações Bombeiros Militar	2º TEN QOBM Pedro Emílio Castelo Branco Alencar França	30	Graduado	R\$ 60,00
8	Direção Veicular: Defensiva, ofensiva e evasiva.	CB QBM Dickson Silva da Silva	20	Graduado	R\$ 60,00
9	Estágio supervisionado	TEN CEL Michel Nunes Reis	40	Especialista	R\$ 70,00
10	Supervisor	CB QBM Flávio de Sousa Cruz	26	Especialista	R\$ 70,00

Nº	DISCIPLINA	MONITORES	C/H	TITULAÇÃO	VALOR (R\$) H/A
11	Condução e operação de viaturas (resgate) de pequeno porte	CB BM Dickson Silva da Silva	30	Graduado	50,00
12	Condução e operação de viaturas de incêndio e salvamento de médio porte	3º SGT BM Edgar Smith Santos	30	Médio	R\$ 50,00
13	Condução e operação de viaturas de incêndio e salvamento de grande porte	CB BM Fábio Wagner Costa Soares	60	Graduado	R\$ 50,00
		3º SGT BM Jhonatan Rodrigues da Silva	60	Graduado	R\$ 50,00
14	Mecânica de Veículos Automotores	3º SGT BM Edgar Smith Santos	30	Médio	R\$ 50,00
3º SGT BM Jhonatan Rodrigues da Silva		30	Graduado	R\$ 50,00	
3º SGT BM Luis Otávio de Souza Maciel		30	Médio	R\$ 50,00	
17	Estágio supervisionado	2º Ten QOBM Pedro Emílio Castelo Branco Alencar França	40	Graduado	R\$ 50,00
18		SUB TEN BM Antônio Marcos dos Passos Alves	40	Médio	R\$ 50,00
19		3º SGT BM Luis Otávio de Souza Maciel	40	Médio	R\$ 50,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida a aprovada, segue assinada pelo presidente, por mim, secretário deste ato e demais membros supracitados.

Michela de Paiva Catuaba - MAJ QOBM

Subdiretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Flávio de Sousa Cruz - CB QBM

Auxiliar da Seção Técnica de Ensino- DEI/2

Isabela do Couto Lima - CB QBM

Secretária

Fonte: Nota nº 46.342 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8º REGIÃO - ANANINDEUA-PA.

Aos vinte dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho 8º Região - Ananindeua-PA, deu-se por concluído o **Curso de Formação de Brigada de Incêndio Básica Nível 1, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pela Academia de Bombeiro Militar, no período de 19 e 20 de maio de 2022**, em uma turma com uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate a Incêndio	3º Sgt BM Matheus da Conceição Moraes 3º Sgt BM Vânia Cristina Costa Silva CB BM Flávio Eduardo Alcântara Braga	08 horas
2	Atendimento Pré-Hospitalar	3º Sgt BM Matheus da Conceição Moraes 3º Sgt BM Vânia Cristina Costa Silva CB BM Flávio Eduardo Alcântara Braga	08 horas
Total			16 horas

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CPF	CONCEITO
01	Antônio Marcos Mota	399 545 952 87	Aprovado
02	Carlos Alberto Maciel da Silva	213 445 822 49	Aprovado
03	Marcos Antônio da Rocha Araújo	210 226 902 72	Aprovado
04	Marcos Cardoso de Oliveira	398 611 632 04	Aprovado
05	Manuel Nascimento de Souza Gomes	166 396 262 68	Aprovado
06	Silvio Farias da Silveira	491 474 802 97	Aprovado
07	Rosinaldo Martins Ramos	330 549 162 00	Aprovado
08	Valdemir Kennede Ribeiro coelho	210 560 052 20	Aprovado
09	Anderson Manoel Pereira da Silva	875 019 702 97	Aprovado
10	Júnior Val Santos Marques Pantoja	658 024 622 72	Aprovado
11	Sylvio Kleber Silva Alexandre	697 941 972 20	Aprovado
12	Jorge Mauro Gonçalves da Costa	584 660 612 15	Aprovado
13	Cristiano Negrão dos Santos	531 598 022 72	Aprovado

Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. **CEL QOBM Eduardo Celso** da Silva Farias - Diretor de Ensino e Instrução, pelo Sr. **CAP QOBM Antoniel Nascimento** de Sousa - Coordenador do Curso e por mim, **CB QBM Nilce** de Fátima Alves Dantas - Auxiliar da DEI/3 que a lavrei.

Ananindeua, 23 de maio de 2022.

Eduardo Celso da Silva Farias - CEL QOBM

Diretor Ensino e Instrução do CBMPA

Antoniel **Nascimento** de Souza - **CAP QOBM**

Coordenador do CBB ao TRE-PA

Nilce de Fátima Alves Dantas - **CB QBM**

Auxiliar da DEI/3

Fonte: Nota nº 46.350 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BRIGADA BÁSICA DE IGARAPÉ MIRIM DE 2022

Aos 28 dias do mês de Abril, do ano de 2022, nas dependências **Auditório do Palacete Senador Garcia - Praça Sarges Barros**, deu-se por concluído o Curso de Formação de Brigada Básica - **ATA de conclusão de curso de Brigada Básica/Igarapé - mirim do Pará**, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pelo 15º Grupamento Bombeiro Militar, no período de 25 a 28 de Abril de 2022, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate a Incêndio	1º TEN QOBM Weslen Sanches de Farias - Instrutor SD QBM Cleidson Drago Neves - Instrutor	08 H/A



2	Atendimento Pré - Hospitalar	CB QBM Adam da Luz Vilhena - Instrutor CB QBM Cleise Araujo da Silva- Instrutor	08 H/A
TOTAL			16 H/A

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CPF	CONCEITO
01	Reginaldo do Socorro da Costa	368.040.372-00	APROVADO
02	Wallerson Cruz da Silva	039.936.452-86	APROVADO
03	Débora Jakeliny Carvalho Conceição	036.470.872-70	APROVADO
04	Marcelo Erison Lobato Corrêa	069.408.452-24	APROVADO
05	Romulo Portugal Lobo	062.549.592-67	APROVADO
06	Rui Guilherme Lima Gonçalves	260.379.472-87	APROVADO
07	Jéssica Moraes Pinheiro	007.847.082-07	APROVADO
08	Manoel de Jesus da Conceição dos Santos	361.977.852-34	APROVADO
09	Natanael Melo Dias	016.492.862-60	APROVADO
10	Caylanne Kelly Costa Lobo	067.373.452-80	APROVADO
11	Lucila Cristina Sousa Castro	618.844.802-68	APROVADO
12	José Santana Moraes Quaresma		APROVADO
13	André Luiz Cardoso Moraes	025.742.592-62	APROVADO
14	Gracinete Ferreira Pantoja	574.990472-53	APROVADO
15	Washington Rodrigo Maia da Silva	040.543.462-60	APROVADO
16	Joanilson Gonçalves Nascimento	443.098.802-15	APROVADO
17	Elioenai da Silva Matias	005.667.432-56	APROVADO
18	Roseli Corrêa da Silva	678.395.922-87	APROVADO
19	Elivelton Barbosa Conceição	025.366.972-31	APROVADO
20	Rosimeire Souza de Jesus	006.793.282-70	APROVADO
21	Marcelo Erison Lobato Corrêa	069.408.452-24	APROVADO
22	Luan Millans Almeida Souza	883.050.662-15	APROVADO
23	Benedito Wagner de Almeida Corrêa	376.680.132-53	APROVADO
24	Dayane Gomes de Castro	087.993.672-03	APROVADO
25	Daniel da Costa Lucas	000.453.62238	APROVADO
26	Edinaldo Cabral Fonseca	625.878.462-34	APROVADO
27	Regina Celia Lobato Soares	631.709.732-15	APROVADO
28	Josiane Vasconcelos da Silva	931.200.282-15	APROVADO

Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. **CEL QOBM Eduardo Celso** da Silva Farias - Diretor de Ensino e Instrução, pelo Sr. **CAP Sidney** José Quaresma Perna - Coordenadora do Curso e por mim, **CB QBM Nilce** de Fátima Alves Dantas - Auxiliar da DEI/3 que a lavrei.

Ananindeua, 24 de maio de 2022

Eduardo Celso da Silva Farias - **CEL QOBM**

Diretor Ensino e Instrução do CBMPA

Sidney José Quaresma Perna - **CAP QOBM**

Coordenador do CBB/Abaetetuba do Pará

Nilce de Fátima Alves Dantas - **CB QBM**

Auxiliar da DEI/3

Fonte: Nota nº 46.388 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

CCOV - 2022

PORTARIA Nº 03 DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DESLIGAMENTO CCOV/2022

Boletim Geral nº 101 de 30/05/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 30/05/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 8F19793B26 e número de controle 1586 , ou escaneando o QRcode ao lado.



O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando item 4.2 do Projeto do Curso de Capacitação de Conductor e Operador de Viaturas Operacionais, aprovado através da Portaria nº 01, de 18/04/2022, publicação em BG nº 76, de 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Curso de Capacitação de Conductor e Operador de Viaturas Operacionais - CCOV/2022, o CB BM Thyago Silva Santos, lotado no CFAE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 46.459 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

CCOV - 2022

PORTARIA Nº 04 DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DESLIGAMENTO CCOV/2022

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando item 4.2 do Projeto do Curso de Capacitação de Conductor e Operador de Viaturas Operacionais, aprovado através da Portaria nº 01, de 18/04/2022, publicação em BG nº 76, de 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Curso de Capacitação de Conductor e Operador de Viaturas Operacionais - CCOV/2022, o 3º SGT BM Jucelino Epifane Cruz, lotado no 22º GBM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 46.460 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

CCOV - 2022

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DESLIGAMENTO CCOV/2022

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando item 4.2 do Projeto do Curso de Capacitação de Conductor e Operador de Viaturas Operacionais, aprovado através da Portaria nº 01, de 18/04/2022, publicação em BG nº 76, de 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Curso de Capacitação de Conductor e Operador de Viaturas Operacionais - CCOV/2022, o 3º SGT BM Renato Oliveira Pinheiro no 5º GBM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 46.461 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BRIGADA BÁSICA NÍVEL I/MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - 2022

Aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, no Ministério Público Federal, deu-se por concluído o **Curso de Brigada Básica Nível I/2022**, promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA e executado pelo 21º Grupamento Bombeiro Militar, no período de 16 a 19 de maio de 2022, com uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas/aulas, distribuídas pelas seguintes disciplinas com seus respectivos instrutores, monitores e cargas horárias:

Nº	DISCIPLINA	INSTRUTOR/MONITOR	CARGA HORÁRIA
1	Prevenção e Combate à Incêndio	SGT QBM Robson Cunha Oliveira - Instrutor SGT QBM Cássio da Silva Nascimento - Monitor CB QBM Elias Silva Lira Junior - Monitor	8 H/A
2	Atendimento Pré - hospitalar	CB QBM Willer Lobato Vieira - Monitor SD QBM - Marlon Ribeiro Cardoso - Instrutor SD QBM João Paulo de Azevedo Rodrigues - Monitor	8 H/A
TOTAL			16 H/A

A participação geral do Curso, com seus respectivos conceitos em conformidades com as normas vigentes de avaliação foi a que segue:

ORDEM	NOME	CONCEITO	CPF
1	ALIANE CASTELO BRANCO	APROVADO	378.033.792-49
2	ANNE CAROLINE MIRANDA DE SOUZA	APROVADO	005.135.072-64
3	ANTÔNIO MAIK MONTEIRO DA SILVA	APROVADO	729.780.822-91
4	BARBARA CLEMENTE BASTOS	APROVADO	842.359.342-87
5	CAIO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO	028.763.472-88
6	CARLOS HENRIQUE SILVA DE AZEVEDO	APROVADO	761.355.602-63
7	CESAR AUGUSTO SOUZA	APROVADO	396.651.432-04
8	CHARLES DE VASCONCELOS SOUSA	APROVADO	323.817.782-68
9	CHRISTOPHER CRISTIANO SANTOS COELHO	APROVADO	005.149.322-52
10	DANIEL MIRANDA ARAÚJO	APROVADO	018.893.372-77
11	DIEGO D'FRANCO LEITE DOS SANTOS	APROVADO	795.391.652-53
12	DOUGLAS SANTOS ROSA PEREIRA	APROVADO	031.597.662-41
13	EDER FERREIRA BARROS	APROVADO	838.983.602-53
14	ELIAQUIM POSSIDÔNIO DE LACERDA JÚNIOR	APROVADO	844.177.302-53
15	ELIAS ARAÚJO CUNHA	APROVADO	353.321.072-34
16	FÁBIO RIBEIRO CUNHA DE SOUZA	APROVADO	002.604.372-63
17	GABRIELA CRUZ DA COSTA	APROVADO	044.734.652-09
18	GIOVANI DE OLIVEIRA	APROVADO	910.242.182-87
19	GERSON FÉLIX MENDONÇA DIAS	APROVADO	082.595.593-20
20	GUILHERME MELLO PAIVA RODRIGUES NETO	APROVADO	884.540.882-53
21	IRIS OLIVEIRA AZUELOS	APROVADO	034.909.842-50
22	JADER DE ANDRADE FERNANDES	APROVADO	585.157.202-72
23	JOÃO ARAÚJO BRASIL	APROVADO	396.356.603-59
24	JOÃO PAULO DIAS DA SILVA	APROVADO	020.176.242-09
25	JOYCE ALVES RODRIGUES	APROVADO	907.956.602-00
26	LENICE PESSOA OLIVEIRA	APROVADO	175.117.472-72
27	LUIZ CARLOS FERREIRA DE CASTRO	APROVADO	169.699.362-87
28	MAIR AUGUSTO CUNHA DO AMARAL	APROVADO	844.182.652-87
29	MÁRCIO JÚNIOR BARROS	APROVADO	799.499.912-34
30	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COELHO	APROVADO	243.213.542-34
31	RAIMUNDO CALDAS DE MIRANDA	APROVADO	595.245.882-34
32	RAIMUNDO CLAUDINEI BORGES MENEZES	APROVADO	467.579.022-49
33	RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA	APROVADO	067.785.182-00
34	REGINALDO LEAL DE SOUSA	APROVADO	106.038.322-53

35	RIVANETE DAMASCENO SILVA	APROVADO	992.139.902-00
36	RONDNEY DA SILVA TAVARES	APROVADO	706.849.442-00
38	SÁVIO COSME VASCONCELOS BARROS	APROVADO	577.849.572-20
39	VALTINHO RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO	269.148.322-34
40	VICTOR MATHEUS OLIVEIRA LOURENÇO	APROVADO	025.034.792-00
41	WECSLEY SANTOS PINHEIRO	APROVADO	530.772.372-53

Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Cel QOBM **Eduardo Celso** da Silva Farias-Diretor de Ensino e Instrução, pelo Sr. **3º SGT QBM** Robson Cunha **Oliveira** - Coordenador do Curso e por mim, **CB QBM Nilce** de Fátima Alves Dantas - Auxiliar da DEI/3 que a lavrei.

Belém, 19 de maio de 2022.

Eduardo Celso da Silva Farias - **CEL QOBM**

Diretor Ensino e Instrução do CBMPA

Robson Cunha **Oliveira** - **3º SGT QBM**

Coordenador do Curso de Brigada Básica Nível I/Ministério Público Federal

Nilce de Fátima Alves Dantas - **CB QBM**

Auxiliar da DEI/3

Fonte: Nota nº 46.468 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO	57198664/2	Atendimento Pré Hospitalar	Curso de Formação de Oficiais da PMPA	60 hs	PMP	2022

Fonte: Nota nº 46.539 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO	57198664/2	PRONTO SOCORRISMO	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	20 hs	POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	2021

Fonte: Nota nº 46.540 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Fundamentos de Gestão Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS Turma: Charlie	20 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização CFAE (CBMPA)	2019

Fonte: Nota nº 46.541 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Fundamentos de Gestão Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS Turma Alfa	20 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE - CBMPA)	2019

Fonte: Nota nº 46.542 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).



Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Noções de Gestão Financeira e Orçamentária na Administração Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS Turma: Bravo	20 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE - CBMPA)	2021 Turma: Bravo

Fonte: Nota nº 46.543 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Noções de Gestão Financeira e Orçamentária na Administração Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS	20 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE - CBMPA)	2021

Fonte: Nota nº 46.544 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Noções de Gestão Financeira e Orçamentária na Administração Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS Turma: Delta	20 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE) CBMPA	2020

Fonte: Nota nº 46.593 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Noções de Gestão Financeira e Orçamentária na Administração Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS Instituição Turma: Charlie	20 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE) CBMPA	2020

Fonte: Nota nº 46.594 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Noções de Gestão Financeira e Orçamentária na Administração Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS Turma: Bravo	20 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE) CBMPA	2020

Fonte: Nota nº 46.595 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Noções de Gestão Financeira e Orçamentária na Administração Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS Turma: Alfa	20 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE) CBMPA	2020

Fonte: Nota nº 46.596 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	Noções de Gestão Financeira e Orçamentária na Administração Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS Instituição	20 hs	Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE) CBMPA	2020

Fonte: Nota nº 46597 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	Uso da informação na Gestão de Segurança Pública	60 hs	2011	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.601 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	Segurança contra Incêndio	40 hs	2016	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.602 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	MBA EM GESTÃO PÚBLICA: ENFASE EM EXCELENCIA OPERACIONAL	420 hs	2022	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 46.603 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	Gerenciamento de Crises	60 hs	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.604 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	Formação de Formadores	60 hs	2011	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.605 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA	54185340/1	Bombeiro Educador	60 hs	2018	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.607 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM ALEX DA SILVA COSTA	5932559/1	ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	500 hs	2022	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

Fonte: Nota nº 46.608 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	Controle Interno na Administração Pública	20 hs	2022	Capacitação



Fonte: Nota nº 46.610 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
SD QBM JOAO PAULO PAIVA COSTA	5932397/1	Bombeiro Educador	60hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.611 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM ALEX DOS SANTOS LACERDA	57216366/1	Controle Interno na Administração Pública	20hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.612 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM KLEYSON JOSE SILVA RIBEIRO	5827019/1	POLICIA COMUNITÁRIA	60hs	2012	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.613 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM KLEYSON JOSE SILVA RIBEIRO	5827019/1	INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	60hs	2011	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.614 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM KLEYSON JOSE SILVA RIBEIRO	5827019/1	EMERGENCISTA PRÉ-HOSPITALAR 2	60hs	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.616 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM ADEILTON XAVIER DA NOBREGA	5823684/1	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	46 hs	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.618 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM MARCELO FRANCO DE ARAÚJO	57173367/1	LICENCIATURA EM QUÍMICA	3500 hs	2018	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 46.619 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM MARCELO FRANCO DE ARAÚJO	57173367/1	ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO BÁSICO E SUPERIOR	432hs	2021	Pós-graduação (Lato sensu) - Completo

Fonte: Nota nº 46.620 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM RUBINELIO DE SOUSA PAIVA	57218290/1	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	40 hs	2022	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.621 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM RUBINELIO DE SOUSA PAIVA	57218290/1	TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	2002 hs	2017	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 46.622 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM RUBINELIO DE SOUSA PAIVA	57218290/1	INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO FLORESTAL	62 hs	2021	Capacitação

Fonte: Nota nº 46.623 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
2 SGT QBM-COND EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES	5601622/1	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	1.920 hs	2018	Superior - Completo

Fonte: Nota nº 46.627 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do militar abaixo, conforme requerimento do mesmo, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, da licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
1 SGT QBM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA	5399254/1	1ª	Boletim Geral nº 186, de 09OUT2019/QCG

Fonte: Requerimento nº 19.796 e Nota nº 46.106 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº 04/2022 DA DIRETORIA DE PESSOAL DO CBMPA.

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAL AS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE PESSOAL DO CBMPA

Atender o princípio da finalidade e do interesse público, estabelecendo os recursos (humanos e materiais) necessários para viabilização de manutenções como reforço institucional, a partir de planejamento específico durante o ano vigente, devido a importância para a coordenação das operacionalidades nas unidades bombeiro militar.

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA.

Fonte: Nota nº 46.118 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	QCG-CEDEC	2021	JUN	JUL	17/07/2022	31/07/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 20.104 e Nota nº 46.496 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	QCG-CEDEC	2021	JUN	OUT	01/10/2022	15/10/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 20.104 e Nota nº 46.499 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO	57198664/2	QCG-CPL	2021	DEZ	SET	01/09/2022	30/09/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 20.143 e Nota nº 46.506 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
3 SGT QBM SANDROELSON SANTANA DOS SANTOS	54185237/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº20.237 e Nota nº46.507 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM-COND MOACIR DA SILVA RAMOS JUNIOR	5610060/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº20.113 e Nota nº46.510 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	5399475/1	25ª GBM	2021	MAI	AGO	01/08/2022	30/08/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 20.016 e Nota nº 46.512 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM ODENILSON LISBOA CORREA	5610222/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº20.158 e Nota nº46.513 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM EDIVALDO GONCALVES RODRIGUES	5240182/2	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº20.165 e Nota nº46.514 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTEIRO	57173902/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº20.236 e Nota nº46.521 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº20.258 e Nota nº46.522 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS	5602033/1	BELÉM/PA	FORTALEZA/CE	29/04/2022	03/05/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 19.208- e Nota nº 46.548- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM PAULO HENRIQUE PEREIRA FARIAS	5932406/1	BELÉM-PA	MANAUS-AM	21/05/2022	23/05/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 19.520 e Nota nº 46.549- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM MOISES RICARTE DE SOUZA	5932473/1	BELÉM-PA	MANAUS-AM	05/05/2022	09/05/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 19.534 e Nota nº 46.550- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM MOISES RICARTE DE SOUZA	5932473/1	BELÉM-PA	FLORIANOPOLIS-SC	09/06/2022	13/06/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 19.535 e Nota nº 46.551- Diretoria de Pessoal do CBMPA



AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular-FÉRIAS, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM JAYSE PEREIRA MONTEIRO MARQUES	5932463/1	ABAETETUBA-PA	RIO DE JANEIRO-RJ, SÃO LUIS-MA	04/05/2022	25/05/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 19.578- e Nota nº 46.552- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	BELÉM-PA	MANAUS-AM	11/06/2022	13/06/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 19.679- e Nota nº 46.553- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM JOSÉ ALCIDEMAR DA COSTA TELLES	57190195/1	BELÉM-PA	Fortaleza - CE, Santa Cruz -PE	13/05/2022	18/05/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 19.787- e Nota nº 46.554- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA	51855687/1	BELÉM-PA	São Luis-MA	02/06/2022	20/06/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 20.076- e Nota nº 46.555- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM ROMILDA VALENTIM DA SILVA	57189237/1	MARABÁ-PA	SÃO LUIS-MA, RECIFE-PE	31/05/2022	04/06/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 20.196- e Nota nº 46.556- Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS	57174106/1	BELÉM-PA	FERNANDO DE NORONHA-PE	10/06/2022	14/06/2022

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 20.230- e Nota nº 46.557- Diretoria de Pessoal do CBMPA

ERRATA - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 44714, PUBLICADA NO BG Nº 68 DE 11/04/2022**FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA**

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO	5932291/1	1ª SBM	2021	NOV	FEV	15/02/2022	16/03/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 18.378 e Nota nº 44.714 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO	5932291/1	1ª SBM	2021	NOV	SET	01/09/2022	30/09/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 18.378 e Nota nº 44.714 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 466/2022 - DI/CMG, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Oriximiná/PA;

Período: 17 a 21/05/2022;

Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada);

Servidores: 1º SGT PM André Costa Carvalho, MF nº 54193101/4, 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto;

Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.

Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

Protocolo: 805.023

EXTRATO DE PORTARIA Nº 471/2022 - DI/CMG, DE 26 DE MAIO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Limeiro do Ajuru/PA;

Período: 16 a 18/05/2022;

Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada);

Servidores: 1º TEN QOPM Marcio da Cunha Cardoso, MF nº4220585/2, 3º SGT PM Gleidson da Costa Freitas, MF nº 5779359/2, 3º SGT PM Daniel dos Santos Carvalho, MF nº 54194238/3, CB PM Raimundo Nonato Mendes Pimenta, MF nº 57222938/2, SD PM Renan da Silva Pinho, MF nº 5922322/3, SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit, MF nº 5932551/2;

Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.

Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior;

Protocolo: 805.040

Fonte: Diário Oficial nº 34.985, de 27 de maio de 2022 e Nota nº 46.545 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Nº 2022/14 DATA: 26/05/2022

ORIGEM: FISP DESTINO: CBM

Descrição: MATERIAL PERMANENTE - 48 UNIDADES, NOTEBOOK 15",6 LED,F.HD.IPS,6NCL.,2,6GHZ,12MB,16GB,SSD 512GB.

RP: 67634 a 67681, referente ao Contrato nº 24/2021.

VINICIUS PINHEIRO CARVALHO - DIRETOR ORDENADOR DO FISP/SEGUP

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 804.747

Fonte: Diário Oficial nº 34.985, de 27 de maio de 2022 e Nota nº 46.546 - Ajudância Geral do CBMPA.

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2022 - CSMV/MOP

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2022 - CSMV/MOP**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte da viatura UR-65 do 17º GBM-VIGIA para manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2022/622.234 - PAE

Fonte: Nota nº 46.588 - CSMV/MOP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2022 - CSMV/MOP

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2022 - CSMV/MOP**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de manutenção da viatura ATF-05 do 8º GBM/Tucuruí, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2022/658.341 - PAE

Fonte: Nota nº 46.589 - CSMV/MOP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2022 - CSMV/MOP

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2022 - CSMV/MOP**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para entrega técnica da viatura ABT-07 no 13º GBM-Salinópolis, após manutenção no CSMV/MOP, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2022/475.771 - PAE

Fonte: Nota nº 56.590 - CSMV/MOP

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, no dia 23/05/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
3 SGT QBM STALIN DE ALMEIDA BELO	57175158/1	4º GBM	23/05/2022	23/05/2022	Alenquer-PA	N S Nº 09/2022 - VISTORIA TÉCNICA DA SSCIE DO 4º GBM
CB QBM RAIMUNDO ELIAS SOUSA VASCONCELOS JÚNIOR	57218267/1	4º GBM	23/05/2022	23/05/2022	Alenquer-PA	N S Nº 09/2022 - VISTORIA TÉCNICA DA SSCIE DO 4º GBM

Protocolo: 2022/617.436 - PAE

Fonte: Nota nº 46.494 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 02/05/2022 e 06/05/2022 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
1 SGT QBM AUGUSTO CAMPOS LIMA	5421373/1	4º GBM	02/05/2022	06/05/2022	Terra Santa-PA	N S Nº 001/2022 - VISTORIA TÉCNICA DA SSCIE
CB QBM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES	57218274/1	4º GBM	02/05/2022	06/05/2022	Terra Santa-PA	N S Nº 001/2022 - VISTORIA TÉCNICA DA SSCIE
SD QBM ALEX DA SILVA COSTA	5932559/1	4º GBM	02/05/2022	06/05/2022	Terra Santa-PA	N S Nº 001/2022 - VISTORIA TÉCNICA DA SSCIE

SD QBM GLEIDSON VILHENA DA SILVA	5932581/1	4º GBM	02/05/2022	06/05/2022	Terra Santa-PA	N S Nº 001/2022 - VISTORIA TÉCNICA DA SSCIE
----------------------------------	-----------	--------	------------	------------	----------------	---

Protocolo: 2022/36.177 - PAE

Fonte: Nota nº 46.497 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 1 (um) dia de licença do serviço para acompanhamento de pessoa da família, CID: Z763, a contar do dia 25/05/2022, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Átila Barros Magalhães, CRM-PA: 13804, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM ROSINÉLIA SANTOS DA SILVA	57189176/1	Tratamento de pessoa da família

Fonte: Nota nº 46.547 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO nº 40/2022 - 7º GBM**, referente a "DESLOCAMENTO DE MILITARES PARA FAZER O REMANEJAMENTO DA VTR ARL-07".

Fonte: Nota nº 46379 - 7º GBM / Itaituba.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO nº 43/2022 - 7º GBM**, referente a "SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO DO QUARTEL DO 7º GBM - CONCLUSÃO".

Protocolo: 2022/629606 - PAE

Fonte: Nota nº 46558 - 7º GBM / Itaituba.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO nº 44/2022 - 7º GBM**, referente ao "EVENTO CROSS FIRE SANTARÉM/PA".

Protocolo: 2022/646.370 - PAE

Fonte: Nota nº 46.560 - 7º GBM / Itaituba.

14º Grupamento Bombeiro Militar

DESARQUATELAMENTO - PROCESSO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

O bombeiro militar abaixo relacionado, foi desobrigado de comparecer ao expediente e serviço, por ter completado mais de 90 (noventa) dias do protocolo do requerimento do pedido de transferência para a Reserva Remunerada, sem prejuízo da percepção da remuneração, conforme o Art. 323 da Constituição do Estado do Pará.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Novo Setor:	Situação:	BG Nº:
CAP QOABM MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS	5397928/1	27/05/2022	RESERVA	Desarquitelado	39 de 25/02/2022

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TCEL QOBM

Comandante do 14º GBM - Tailândia

Fonte: Nota nº 46.562 - 14º Grupamento Bombeiro Militar - Tailândia/PA.

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço nº 005/2022- SAT - REFERENTE A OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - (GRUPO B - TODAS AS DIVISÕES)- 17º GBM - MAIO 2022.

Referência: Nota de Serviço 016/DST

Fonte: Nota nº 46.502 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA.

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 046/2022 - Reforço na escala de condutor da VTR RESGATE, durante o mês de JUNHO/2022.

Protocolo: 2022/626.891 - PAE

Fonte: 46.530 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.



ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 045/2022 – Referente ao serviço de proteção balneária por guarda-vidas, na praia de Ajuruteua, durante os finais de semana do mês de JUNHO/2022.

Protocolo: 2022/626.819 – PAE

Fonte: 46.531 - 24º Grupamento Bombeiro Militar – Bragança/PA.

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 013/2020 - SUBCMDº GERAL.

SOLUÇÃO DE IPM

Analisando os Autos do Inquérito Policial Militar procedido por determinação do **Subcomando Geral**, instaurado através da **Portaria nº 013/2020 - IPM Subcmdº Geral, de 05 de agosto de 2020**, que versa sobre a ação ordinária processo nº 0844724-98.2019.8.14.03.01, ajuizada pela Sra. Maria do Socorro Gemaque Cunha, em face do Estado do Pará, tendo como objeto de demanda o pagamento de indenização por danos morais, decorrente de possível lesão sofrida em serviço pelo seu companheiro falecido, **SUBTEN BM EDVALDO DIAS FERREIRA**.

RESOLVO:

Concordar com a solução do presente Inquérito Policial Militar, tendo em vista que ao longo da instrução não foram apresentadas provas suficientes a ponto de fundamentar o nexo causal entre o suposto incidente com produtos perigosos, ocorrido em serviço e o falecimento do **SUBTEN BM EDVALDO DIAS FERREIRA**.

O presente procedimento teve seu início a partir do ingresso de ação judicial contra o Estado do Pará por parte da Sra. Maria do Socorro Gemaque Cunha representando os interesses de seu ex-companheiro falecido **SUBTEN BM Edvaldo Dias Ferreira**, onde esta requer indenização por danos morais na cifra de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob alegação de que o agravamento e consequente falecimento do **SUBTEN BM EDVALDO DIAS FERREIRA**, se deu em virtude de este ter atendido a uma ocorrência com produtos perigosos no ano de 2016, onde posteriormente teria chegado em casa no dia seguinte com irritação nos olhos e ao longo do corpo, supostamente causada pelo contato com produtos perigosos que haviam caído de um caminhão tombado, tendo o militar carregado vários volumes do produto sem proteção adequada.

Entretanto, não é informada a data exata do ocorrido, nem tampouco registro ou atestado de origem que pudesse comprovar o liame entre o fato ocorrido durante o serviço bombeiro militar e os problemas de saúde apresentados pelo **SUBTEN BM EDVALDO DIAS FERREIRA**, tampouco existe prova que o incidente de fato ocorreu.

A requerente pede em sua ação que seja aplicada a responsabilidade objetiva do estado e em virtude da carência de provas a requerente pede também que, seja aplicada a distribuição dinâmica do ônus da prova, ocasionando em sua inversão para que coubesse ao estado a tarefa de provar não haver vínculo entre o fato e os danos causados.

Contudo, a solicitação da requerente se mostra deveras imprecisa, sem indicação exata dos fatos bem como outros militares que poderiam subsidiar o seu pedido através de prova testemunhal.

Durante a instrução do IPM foram solicitadas informações ao quartel onde o **SUBTEN BM EDVALDO DIAS FERREIRA** atuava sobre a suposta ocorrência envolvendo produtos perigosos, no entanto não se obteve mais informações, conforme resposta a solicitação de protocolo 2020/800817.

Desta feita, não se vislumbram provas suficientes que possam configurar o nexo causal entre a atuação do **STEN BM EDVALDO DIAS FERREIRA** em suposta ocorrência com produtos perigosos e os problemas de saúde que este veio a adquirir, culminando em seu falecimento.

- 1 – Encaminhar a 1ª via do IPM a JME, à assistência do Subcmdº Geral para providências;
- 2 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de IPM, à Ajudância Geral para providências;
- 3 – Arquivar cópia dos autos do IPM na 2ª seção do EMG. à Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;
- 4 – Esta solução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 04 de maio de 2022

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2020/550.110 - PAE

Fonte: Nota nº 46.515 - Subcomando Geral do CBMPA

RESPOSTA DO RECURSO HIERÁRQUICO DE PADS PORTARIA 04/2020 - 12º GBM.

RECURSO HIERÁRQUICO

REQUERENTE: CB BM ANDERSON DA SILVA ROCHA, MF: 57190151-1

ADVOGADO: IASMIM KYMBERLI SOUSA DE MIRA, OAB/PA: 27.817

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO. PUNICÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO HIERÁRQUICO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO.

I - DOS FATOS

Foi instaurado processo administrativo disciplinar simplificado – através da Portaria 004/2020 – Gab do Cmdº do 12º GBM, de 20 de julho de 2020 – para apurar a conduta do **CB BM Anderson Silva Rocha**, o qual teria ficado desatento aos meios de comunicação do 12º GBM, diminuindo o

volume do rádio e impossibilitando o contato com o CIOP, além de ter se ausentado de seu posto, em seu quarto de hora, para receber valores em frente ao portão da unidade.

Após os trâmites processuais legais, a autoria e materialidade infracionais ficaram comprovadas através dos depoimentos das testemunhas, da confissão do acusado (fls. 35/36), e pelas escalas de serviço e de quarto de hora (fls. 23/24). Por conseguinte, ao final do PADS, foram-lhe imputados 04 (quatro) dias de detenção, convertidas em 04 (quatro) dias de suspensão, consoante art. 61 da lei 6.833/2006.

O militar, então, impetrou reconsideração de ato, obtendo como resposta a diminuição do quantum da pena (de 04 dias para 03 dias de suspensão).

Ainda Irresignado, interpôs recurso hierárquico, por meio de sua defesa, alegando inúmeras teses, quais sejam: ausência de autoria e materialidade infracionais; incidência do princípio do *in dubio pro reo*; necessidade de redução de pena. Analisemos.

II - DA MANIFESTAÇÃO

Atendidos todos os pressupostos recursais do art. 142 da lei 6.833/2006, passemos à análise das razões do presente recurso interposto.

O **SD BM Paulo Henrique Pereira Farias**, que estava de serviço no 12º GBM – Santa Isabel, no dia 17/06/2020 (fl. 23), afirmou que avistou o acusado conversando com terceiros no portão da unidade no momento do serviço, mas que não recorda o horário (fl. 34).

O **3º SGT BM Francivaldo Boais de Almeida**, que estava na função de Comandante de SOS no dia em questão (fl. 23), primeiramente informou que o recorrente se ausentou da comunicação para ir até o portão da unidade tratar de assunto de venda de GLP e receber valores, porém, posteriormente, disse que não ouviu o teor da conversa entre ambos (fl. 31).

A testemunha **2º SGT BM Luis Eduardo da Silva Barros**, o qual estava na função de rondante no dia dos fatos (fls. 24), alegou que apenas ficou sabendo, através do chefe da GU, que o imputado recebeu valores de terceiros no dia deste serviço, porém não presenciou tal fato.

Já o recorrente disse que, entre 17h00 e 17h30, no dia em questão, estava na comunicação quando um desconhecido o chamou em frente à unidade apenas para tirar dúvida sobre as atividades do 12º GBM, e não para tratar de negócios particulares ou recebimento de valores (fls. 35/36).

Pelos depoimentos supras, nota-se que nenhum depoente apresentou qualquer comprovação de que o militar se ausentou de sua função para tratar de negócios particulares, pois ninguém ouviu o teor da conversa ou apresentou outro elemento probatório.

Dessa forma, por incidência do princípio do *in dubio pro reo* e presunção de inocência estampado no art. 5º LVII da Constituição Federal, resta-se impossibilitado o enquadramento do recorrente nas infrações disciplinares do art. 37, incisos CXL e CXLI da lei 6.833/2006.

Já quanto ao desempenho funcional do impetrante, salienta-se que ele mesmo confessou que, no dia em questão, “ (...) verificou os telefones, colocou o HT para carregar, colocou o celular funcional para carregar, no entanto, não verificou o volume sonoro do rádio, que na sua mente estava audível” (fl. 35).

Tal fato ficou confirmado pelo depoimento do **2º SGT BM Luis Eduardo da Silva Barros**, ao dizer que, entre 11h30 e 12h00, o CIOP tentou entrar em contato com o 12º GBM, porém não conseguiu devido o rádio estar com volume baixo e o acusado estar desatento a ele (fls. 29/30).

Assim, não há dúvidas da negligência do militar para com a função que estava executando, pois possuía a obrigação de verificar o volume do rádio, principal meio de comunicação entre a unidade e a Central de Atendimentos (CIOP) para o repasse de ocorrências. Por isso, infere-se pelo enquadramento do militar no art. 37, inciso LVIII da lei 6.833/2006, o qual diz ser transgressão disciplinar:

Art. 37, inciso LVIII – trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão.

Além disso, também se restou demonstrado, ainda que por tempo ínfimo, o afastamento do militar para a função que lhe foi designada. Vejamos.

Decerto que o serviço Bombeiro-Militar trata de salvaguardar, sobretudo, a vida humana, atuando em situações altamente complexas e perigosas (tais como incêndios, acidentes automobilísticos, resgate de pessoas), sendo de extrema importância o tempo resposta dado a uma determinada ocorrência. Por isso, é fundamental que o militar esteja 100% atento aos meios de comunicação, pois qualquer minuto perdido pode custar a vida de uma pessoa.

Por consequência, ainda que o recorrente diga que o tempo em que se ausentou do rádio para falar com o cidadão foi muito pequeno – e mesmo que não tenha sido demonstrado grandes prejuízos àquele serviço – ao se retirar do local da comunicação assumiu o risco de deixar de atender prontamente uma ocorrência, ferindo o princípio da plena atenção funcional do serviço bombeiro-militar, o que pode resultar em desastres grandiosos.

Portanto, por ter o recorrente confessado que se ausentou do local da comunicação (fls. 35/36), o que também foi ratificado por testemunhas (fls. 31 e 34), há de se concluir pelo seu enquadramento no art. 37, inciso LXI da lei 6.833/2006, que reza ser transgressão disciplinar:

Art. 37, inciso LXI – abandonar ou se afastar do serviço para o qual tenha sido designado ou recusar-se a executá-lo na forma determinada;

As condutas infracionais cometidas pelo recorrente – ausentar-se do local da comunicação sem pedir para alguém lhe substituir (ainda que por pouco tempo) e deixar não audível o volume do rádio (ainda que por desídia) – afetou o bom andamento do serviço, como demonstrou a testemunha **2º SGT BM Luis Eduardo da Silva Barros**, ao afirmar que o CIOP tentou se contatar com a unidade via rádio, porém, como não obteve êxito, ligou para o celular do declarante (fl. 29). Tal fato deve se refletir no quantum da pena aplicada.

III - DA DECISÃO

Dessa forma, e ao analisar **os antecedentes do transgressor**, verifica-se que está no comportamento ÓTIMO e que há punições anteriores. Incide a circunstância atenuante do art. 35, inciso I. Incidem as circunstâncias agravantes do art. 36, incisos II, III, V. **As causas que determinaram a transgressão** não lhe são favoráveis, pois não destinou total atenção às funções que estava realizando. **A natureza dos fatos e os atos que a envolveram** não lhe são favoráveis, pois não tomou todas as medidas necessárias para o bom funcionamento de sua atividade. **As consequências que dela possam advir** não lhe são favoráveis, pois sua conduta demonstrou falta de profissionalismo, maculando a imagem da corporação.

Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, resolvo manter a pena de **03 (TRÊS) dias de DETENÇÃO** ao recorrente **CB BM ANDERSON SILVA ROCHA, MF: 57190151-1**, pois suas condutas se enquadraram no art. 37, inc. LVIII e LXI da lei 6.833/2006. Transgressão de natureza **"LEVE"**



consoante art. 31, § 1º, inc. I.

1 - Arquivar o Recurso junto ao respectivo processo. À assistência do Subcomando para providências.

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução. À Ajudância Geral para providências.

3 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de maio de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2020/903.513 - PAE

Fonte: Nota nº 46.520 - Subcomando Geral do CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 021/2021 - 9º GBM/ALTAMIRA.

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 21/2021 - SINDICÂNCIA - 9º GBM/ALTAMIRA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Analisando os Autos da Sindicância iniciada por meio da Portaria nº 21/2021, de 30 de Dezembro de 2021 - Cmdº do 9º GBM/Altamira, transcrita no Boletim Geral Nº, 02 de 04 de Janeiro de 2022, cujo encarregado nomeado foi o 3º SGT BM Samuel Jonatha Araújo da Mota, MF:593259-1, com intuito de apurar todas as circunstâncias e condutas dos fatos ocorridos conforme o protocolo PAE:2021/1321843 encaminhado a diretoria de apoio logístico do CBMPA, que versa sobre as avarias sofridas pelas viaturas ARL-09 e ARL35 durante as operações Fênix no município de Itaituba;

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância, de que após as diligências, análise de todos os depoimentos e todas as provas colhidas no bojo da presente Sindicância e do que foi exposto, as investigações concluíram não haver indícios de crime comum ou militar, tampouco transgressão da disciplina por parte dos militares que conduziram as viaturas no decorrer das missões da operação fênix 2021. Ressalta-se que foi verificado no decorrer do processo não haver um controle efetivo dos estados de conservação e manutenção das viaturas durante as trocas das equipes nas missões da Operação fênix, pois não foram encontrados documentação de vistoria ou classificação efetiva dos motoristas responsáveis pelas viaturas, o que se faz de grande valia pois trata-se de viaturas localizadas pelo estado e que provem de contrato de locação com cláusulas de ressarcimento dos danos causados nos veículos. Diante dessa situação sugerimos a tomada de providências por parte dos Coordenadores das missões que demandem a utilização de viaturas quanto os protocolos a serem adotados, contrato de locação e documentação referente às viaturas empregadas, controles de vistorias e nomeação dos responsáveis pela condução dos veículos para controle e cobrança de responsabilidades. 2) ARQUIVAR os autos da presente Sindicância, pois de tudo que foi apurado, da análise de todos os depoimentos e todas as provas colhidas no bojo da presente Sindicância e do que foi exposto, a investigação concluiu que não há fundamentos que possa ser imputado aos sindicados.

3) Remeter os autos ao SR. Cel QOBM JAIME DE AVIZ BENJÓ — Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e publicação em Boletim Geral da presente Solução.

4) A 4ª Seção do 9º GBM informar ao COP, para providências de planejamento das trocas de guarnições.

5) A 2ª Seção do 9º GBM arquivar uma via os autos da Sindicância juntamente com o extrato da referida presente Solução.

6) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira-PA, 13 de Maio de 2022.

SAIMO COSTA DA SILVA- MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2022/594.313 - PAE

Fonte: Nota nº 46.529 - Subcomando Geral do CBMPA

SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 014/2021 - 9º GBM/ALTAMIRA.

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 14/2021 - IPM - 9º GBM/ALTAMIRA, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Analisando os Autos do Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 14/2021, de 19 de Julho de 2021 - Cmdº do 9º GBM/Altamira, transcrita no Boletim Geral Nº 137 de 22 de Julho de 2021, cujo encarregado nomeado foi o 2º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA, MF:5932582-1, com intuito de apurar a conduta do 2º SGT BM PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO MF: 5609933, o qual, teria, em tese, constrangido a SD BM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA MF: 5932249-1, quando de serviço no quartel no 9º GBM em frente ao alojamento feminino, solicitando fotos da militar, fato ocorrido por volta das 09h15 min do dia 06/07/2021.

RESOLVO:

1 - CONCORDAR com a conclusão a que chegou o encarregado do IPM, de que diante da tentativa de esclarecer os fatos que pesavam contra o 2º Sgt Paulo Cesar Gomes Ribeiro MF:5609933, visto que tomando por base o princípio axiológico administrativo de que cabe ao Estado o ônus de conseguir provar os fatos supedâneos de uma acusação, no intuito de responsabilizar civil, penal e administrativamente os seus servidores, e que diante de todas as provas materiais e testemunhais anexadas junto ao bojo do processo não foi possível sustentar a acusação de constrangimento ilegal cometido pelo acusado, visto que tais provas não se mostraram determinantes para que pudesse ser formada uma convicção segura da ocorrência de crime de natureza militar ou civil, tão pouco transgressão da disciplina contra o bombeiro militar, motivo pelo qual deve-se aplicar o princípio **in dubio pro reo**.

2 - Publicar em Boletim Geral a presente Solução do IPM.

3 - Remeter os autos ao SR. Cel QOBM JAIME DE AVIZ BENJÓ — Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e encaminhamento da 1ª via dos autos do IPM à Justiça Militar Estadual, conforme preconiza o disposto no art. 23 do código de Processo Penal Militar.

4 - Arquivar a 2ª via dos autos do IPM com a presente Solução na 2ª Seção do 9º GBM.

5 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Altamira-PA, 13 de Maio de 2022.

SAIMO COSTA DA SILVA- MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2022/594.307 - PAE

Fonte: Nota nº 46.532 - Subcomando Geral do CBMPA

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE DILIGÊNCIA DE IPM.

Portaria nº 045/2022 - Subcmdº Geral

SOLUÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 025/2015 - SUBCMDº GERAL.

SOLUÇÃO DE IPM

Analisando os autos do IPM instaurado por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 025/2015 - IPM - Subcmdº Geral, de 15 de setembro de 2015, cujo Encarregado foi nomeado o então 2º TEN QOBM JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR, MF: 57216374-1, que versam sobre fatos relativos ao desaparecimento da carteira porta cédula contendo documentos, cartões bancários e uma quantia em valor pecuniário do CB BM Alessandro Nascimento de Souza, MF: 54185326-1, ocorrido no dia 12 de agosto de 2015, entre o período de 13h a 14h, do interior do alojamento de cabos e soldados do 10º SGBM.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, de que não houve indícios de crime comum ou militar, nem transgressão disciplinar, pelos motivos que seguem.

Sobre os fatos, a vítima informou que (fls. 08/10 e 61/65): no dia 12/08/2015, estava de serviço operacional no quartel de Parauapebas, quando esqueceu sua carteira porta-cédulas sobre a geladeira do alojamento de cabos. Por volta das 14h, porém, notou que ela havia sido furtada.

Ao tomar conhecimento do fato, o Comandante da unidade convocou imediatamente uma reunião com os possíveis envolvidos, quais sejam: o ST Eilton, SGT Anderson e os Cabos Vale, Denilson e Constantino, sendo que somente esse último afirmou ter avistado o bem em cima da geladeira.

Ainda segundo o declarante, no dia 16/08/2015, recebeu informação de que sua carteira foi encontrada em um lixão nas proximidades do quartel, ainda com alguns documentos, mas sem dinheiro. No dia seguinte, ele foi ao CCO de Parauapebas e conseguiu imagens das proximidades daquele local (referentes ao dia 12/08/2015, por das 15h45). Por fim, o SGT BM Denilson Alves de Souza disse não ter avistado o CB Vale no local mostrado pelo vídeo do CCO, e que ele não procurou o declarante para pedir que mentisse sobre tê-lo visualizado naquele dia e local (fls. 59/60).

Por fim, o ofendido também afirmou: que o SD Rubinélio e o SGT Gilson visualizaram aquelas imagens no vídeo e confirmaram se tratar do CB Vale; e que o CB Vale lhe confessou ter realizado a subtração do bem, mas que estava arrependido.

Malgrado todas essas informações, nenhum outro elemento probatório apresentado ratificou os relatos acima. Vejamos.

A testemunha **ST BM Eilton** de Moraes Castro disse que estava na unidade no dia do ocorrido, porém não sabe informar nada a respeito do suposto furto (fls. 24/25). O 3º SGT BM João César Vale Pereira – suposto ofensor – afirmou que não pegou a carteira da vítima e que não confessou nenhum delito a ninguém (fls. 26/27). O SGT BM Gilson Soares dos Santos disse que estava na unidade no dia dos fatos, porém não sabe quem foi o autor do furto, que não viu o vídeo do CCO, e que o CB Vale não o procurou para confessar o delito (fls. 57/58). Por fim, o SGT BM Denilson Alves de Souza disse não ter avistado o CB Vale no local mostrado pelo vídeo do CCO, e que ele não procurou o declarante para pedir que mentisse sobre tê-lo visualizado naquele dia e local (fls. 59/60).

Após a análise jurídica das provas supramencionadas, nota-se que as mesmas não tiveram o condão de demonstrar minimamente a autoria do furto em comento, o que impossibilitaria a condenação do acusado já que esta jamais pode se basear em provas insuficientes, consoante preceitua o princípio da presunção de inocência quanto do *in dubio pro reo*.

Ainda que se possa crer que a impossibilidade de abertura de um PADS, no presente caso, se dê em virtude da fragilidade probatória, a verdade é que aqui o arquivamento deve ocorrer por extinção da punibilidade ocasionada pela prescrição. Vejamos.

Consoante a antiga redação do art. 174 da lei 6.833/2006 – a qual deve ser aplicada por conta da irretroatividade da lei não benéfica – o direito de punir da Administração Pública prescreverá em cinco anos, constados do momento da ocorrência dos fatos.

Como os presentes fatos ocorreram em 12 de agosto de 2015, e não tendo incidido nenhuma causa interruptiva, infere-se que o prazo prescricional finalizou em 12 de agosto de 2020, gerando a impossibilidade de qualquer punição administrativa ao acusado, ainda que houvesse robustas provas de sua culpabilidade.

Por todo exposto, conclui-se pelo arquivamento dos autos em virtude da extinção da punibilidade estatal gerada pela prescrição.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente Solução. À Ajudância Geral para providências;

2 - Encaminhar 01 (uma) via dos autos a JME/PA. À Assistência do Subcomando para providências;

3 - Arquivar a 2ª Via dos Autos do Inquérito Policial Militar na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

4 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de maio de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2020/489.932 - PAE

Fonte: Nota nº 46.525 - Subcomando Geral do CBMPA



Belém-PA, 17 de maio de 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar e art. 37, inciso XLIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre o processo nº **0001121.49.2021.8.14.0200**, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução dos Autos de IPM (Portaria nº 015/2019 - IPM- 1º GBM, de 07 de outubro de 2019) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Avocar a Portaria nº 015/2019 - IPM- 1º GBM, de 07 de outubro de 2019 - BI nº 03, de 23/01/2019;

Art. 2º - Nomear o **CAP QOABM LUEDSON DE SOUZA ARAÚJO**, MF: 5623707/1, para cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, em substituição ao **1º TEN QOABM PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES**, MF: 5608686/1;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/570186, contendo 05(cinco) folhas;

Art. 3º - O Encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA para que possam ser enviados à Justiça Militar do Estado do Pará;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2022/570.186 - PAE

Fonte: Nota nº 46.537 - Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 007/2022 - 1º GBS - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

Portaria nº 007/2022 - SIND.

Belém-PA, 29 de abril de 2022.

Anexo: 01 (uma) Parte do 3º SGT BM Baía e 01 (uma) Parte do SD Jonathan

A Comandante do 1º Grupamento de Busca e Salvamento, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, em tese sobre um possível desentendimento ocorrido no dia 23 de abril de 2022, entre os militares da guarnição de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o **3º SGT BM Edson Maia** dos Santos MF: 5623324-1, como Encarregado da Sindicância delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publica-se em Boletim Geral, registra-se e cumpra-se.

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TCEL QOBM

Comandante do 1º GBS

Protocolo: 2022/530.527 - PAE

Fonte: Nota nº 46.574 - Subcomando Geral do CBMPA

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA Nº 001/2022 - SINDICÂNCIA, DE 30 DE MAIO DE 2022 - CMDº CSMVMOP.

O Comandante do Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais - CSMV/MOP, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando o fato ocorrido no dia 21 de maio do corrente ano, neste CSMVMOP, por volta das 15h, quando o militar, 3º SGT BM Edmundo Pereira Brito, acidentou-se ao manusear a bomba do lava jato da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias do fato, nomeando o **1º SGT BM Ronilson da Luz Barbosa**, MF: 5209722/ 1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Segue anexo a esta portaria o seguinte documento: Cópia do Livro de partes nº 141 de 21/05/2022, Item IX, letra "B", página 84, e escala de serviço ao CSMVMOP de 21/05/2022.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL NUNES REIS - TCEL QOBM.

Comandante do CSMVMOP

Fonte: Nota nº 46.538 - CSMV/MOP.

4º Grupamento Bombeiro Militar**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Por proposição do **TCEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR**, Comandante do 7º GBM-Itaituba/PA. O **TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, Comandante do 4º GBM, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Nome	Matrícula	ELOGIO:
2 SGT QBM-COND JOSÉ DIOCEL DE SOUSA PENAFORTE	5823951/1	INDIVIDUAL

Por ter prestado um serviço dentro da competência legal que todo militar deveria ter, mas que ao pesar entre a família e trabalho, optou por atender ao chamado de seus superiores e no ano de 2016 seguiu em obediência e disciplina ao município de Itaituba, onde iria compor o efetivo do 7º GBM.

Militar focado em suas decisões, não permitiu que as dificuldades de distância, ausência de seus familiares e amigos, viesse a prejudicar a excelência dos serviços que prestou tanto em sua função fim de condutor, quanto nas atividades que desempenhou nesta UBM que, sem qualquer dúvida muito sentirá sua partida para outra unidade, desta vez para o seio de sua família e amigos.

Senhor Sargento **Penaforte**, como seu superior, reconheço sua dedicação, disciplina, compreensão e entendimento quanto as dificuldades que foram apresentadas para sua devida permanência aqui neste município tão distante e que foi desafiador nos momentos de folga e descanso das atividades bombeiro militar, assim como as reflexões, algumas vezes desanimadoras das viagens de idas e vindas quando eram permitidas, por conta da escala constantemente apertada que vossa senhoria escolheu para tão bem servir o CBMPA.

Este comandante do 7º GBM deseja todas as sortes de bênçãos à você, aos seus familiares e também aos seus novos superiores, pares e subordinados do 4º GBM. E que agora mais ainda, com mais vigor e estímulo, possa desenvolver uma excelente jornada, tal qual foi a desempenhada aqui no quartel mais distante geograficamente da capital do Estado.

Finalizo com meus agradecimentos à vossa senhoria por seus serviços aqui prestados, sua colaboração para a região do Tapajós por esses longos 6 (seis) anos.

Que sirva de exemplo para seus pares e subordinados. **INDIVIDUAL.**

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 7º GBM

Fonte: Nota nº 46.628 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 4º GBM, **TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, no uso da competência que lhe confere a Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Nome	Matrícula	ELOGIO:
CAP QOBM JERONIMO MONTEIRO DA SILVA	57174017/1	INDIVIDUAL

Por exercer suas funções de SubComandante do 4º GBM e Chefe da SSCIE, com maestria, principalmente nos momentos em que este Oficial Comandante necessitou se ausentar da cidade de Santarém-PA para cumprimento de outras missões, onde este Oficial, enquanto estive na função de Comandante do 4º GBM, tinha a certeza que a UBM estava em boas mãos. Oficial com excelente apresentação pessoal, oratória, consciente de suas obrigações como SubComandante, diligente nas missões a ele confiadas e de fácil convivência, destacando-se sempre de forma positiva perante a tropa do 4º GBM, prestando assinalados serviços à Corporação, contribuindo decisivamente para a elevação do nome do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na cidade de Santarém-PA.

É com orgulho que elogio o referido Oficial. **(INDIVIDUAL).**

Quartel em Santarém-Pa, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM

Comandante do 4º GBM



Fonte: Nota nº 46. 630 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 4º GBM, TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, no uso da competência que lhe confere a Lei Est. 9.161, de 13 de Janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Nome	Matrícula	ELOGIO:
2 TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA	5932587/1	INDIVIDUAL

Por exercer suas funções de Chefe da B1, B2, B3, B4 e B5, com empenho e dedicação à frente das referidas seções, que devido ao acúmulo de funções de Chefia, pela baixa quantidade de oficiais existentes no 4º GBM, não exitou em cumprir as referidas funções de maneira exemplar e competente, dispondo-se aos sacrifícios pessoais, abdicando muitas vezes de momentos de lazer com seus familiares para elevar o nome da Corporação. Que tal atitude sirva de exemplo para seus pares e subordinados de todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

É com orgulho que elogio o referido Oficial (**INDIVIDUAL**).

Quartel em Santarém-Pa, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 46.631 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

SOLUÇÃO DE PADS

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 001/2022- PADS - COMANDO DO 4º GBM, De 18 DE ABRIL DE 2022

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por meio da portaria nº 001/2022- PADS - Comando do 4º GBM, de 18 de abril de 2022, publicada em Boletim Geral nº 72 de 18 de abril de 2022, que teve como Presidente o 1º Sgt BM Astrolábio Silva dos SANTOS MF: 5609801/1, que versa sobre a conduta do 3º Sgt BM Donilson GAMA da Silva, MF: 5534097/1, o qual, em tese, efetuou a compra de pares de tênis do Sr. Arcenildo Jorge Almeida Sousa, conforme Termo de Declarações, com a promessa de pagamento dos mesmos para Agosto/2021, e até a data do termo de declarações (08/04/2022), não teria quitado a dívida na sua totalidade.

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão do Presidente do PADS, pois não houve indícios de crime comum ou militar, nem transgressão disciplinar, pelos motivos que seguem:

Compulsando os autos, verificou-se que ao acusado estava sendo imputada possível irregularidade relacionada à compra de pares de tênis do Sr. Arcenildo Jorge Almeida Sousa, ficando parte do valor total para quitação da dívida (R\$ 250,00) pendente de pagamento por parte do acusado, fls. 05, conforme Termo de Declarações.

O Sr. Arcenildo Jorge Almeida Sousa, fls. 18, declarou que no momento da compra do produto, em nenhum momento o acusado apresentou-se como Bombeiro Militar, ou esteve fardado em sua presença, ou ainda teria se utilizado da condição de Bombeiro Militar para obter vantagem na negociação do objeto.

Durante a instrução processual, o acusado ao ser ouvido em termo de qualificação e interrogatório, fls. 34, reconheceu a dívida com o referido Sr. Arcenildo Jorge Almeida Sousa, e relatou que em função de problemas pessoais, teve que priorizar o bem estar de seus familiares como motivo de não ter concluído o restante do pagamento do débito até a data do interrogatório, e que não se isentava em nenhum momento de liquidar o débito o quanto antes.

De fato, o acusado, fls. 60, quitou o restante do débito com o Sr. Arcenildo Jorge Almeida Sousa, um dia após ser interrogado, no dia 12/05/2022, conforme cópia do recibo anexada nos autos do PADS;

Após a análise das provas supramencionadas, nota-se que as mesmas não tiveram o condão de demonstrar minimamente qualquer conduta irregular por parte do acusado, impossibilitando uma condenação já que esta jamais poderá se basear em provas insuficientes, consoante preceitua o princípio da presunção de inocência e de seu corolário o in dubio pro reo, não restando-se outra conclusão senão o arquivamento dos autos.

2 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

3 - Arquivar os Autos do PADS na 2ª Seção do 4º GBM.

4 - Esta solução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM

Comandante do 4º GBM/Santarém

Fonte: Nota nº 46.632 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

7º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 7º GBM - TCEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O CB QBM RILDO CRESSARY DE SOUSA E SOUSA, MF: 57190080-1, por ter seus serviços reconhecidos por este oficial, como serviço de qualidade e excelência, tanto o serviço de

comunicante, que exige muita atenção. Atenção esta que se desdobra em atender as chamadas de emergência, anotar os dados das ocorrências, atendimento ao público, garantia da segurança, cuidados com o armamento, abertura e fechamento do portão, além do serviço 24h propriamente dito.

Não obstante, o militar em tela, durante seu período de folga, sempre demonstrou dedicação aos serviços repassados a ele dentro da seara de manutenção e reparos da unidade, procurando solucionar o que lhe era delegado sem demora, evitando prejuízos ao Estado como perdas e depreciação.

Este elogio serve para aumentar sua pro atividade dentro das missões que lhe forem delegadas e ao mesmo tempo agradecer seus serviços além de sua função de bombeiro militar.

Que sirva de estímulo e exemplo aos seus pares e subordinados. **INDIVIDUAL**.

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 7º GBM

Fonte: Nota nº 46559 - 7º GBM / Itaituba.

21º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 21º GBM, TCEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA, no uso da competência que lhe confere o Inciso VII do art. 26, C/C com os art. 69 e art. 70, da Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares abaixo:

MAJ QOBM PATRÍCIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS	MF 57175163/1	INDIVIDUAL
---	---------------	------------

Por desenvolver suas atribuições enquanto Subcomandante do 21º GBM com alto grau de profissionalismo e dedicação, auxiliando com precisão as tomadas de decisão do Comando da UBM. Militar preocupada com seus comandados e com a excelência dos serviços prestados pela Unidade. Tudo em perfeito equilíbrio com as demais atribuições que desenvolve na corporação.

SUB TEN BM LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS	MF 7008252/1	INDIVIDUAL
1º SGT BM ELIAS DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR	MF 5428580/1	INDIVIDUAL
1º SGT BM SILVIO PRATA RIBEIRO	MF 5430607/1	INDIVIDUAL
1º SGT BM MARCELO FERRERIA LOPES	MF 5397979/1	INDIVIDUAL
1º SGT BM ROBERTO CARLOS PEREIRA CARMO	MF 5209927/1	INDIVIDUAL
3º SGT BM ANDRÉ WILSON MOURA RAIOL	MF 5826764/1	INDIVIDUAL
3º SGT BM ROBSON CUNHA OLIVEIRA	MF 57175036/1	INDIVIDUAL
3º SGT BM CLAUDIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	MF 57173424/1	INDIVIDUAL
3º SGT BM CARLOS WENDEL RODRIGUES VILHENA	MF 57173439/1	INDIVIDUAL
3º SGT BM ELTON CORRÊA CARDOSO	MF 57173378/1	INDIVIDUAL
3º SGT BM CÁSSIO DA SILVA NASCIMENTO	MF 57190138/1	INDIVIDUAL
CB BM JAIMISON DA SILVA BRABO	MF 57217810/1	INDIVIDUAL
CB BM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	MF 57217734/1	INDIVIDUAL
CB BM DIEGO PAIVA VIANA	MF 57218007/1	INDIVIDUAL
CB BM ALCIONE DO REGO FARIAS	MF 57189290/1	INDIVIDUAL
CB BM WILLER LOBATO VIEIRA	MF 57218020/1	INDIVIDUAL
SD BM MARLON RIBEIRO CARDOSO	MF 57224488/1	INDIVIDUAL
SD BM JOÃO PAULO DE AZEVEDO RODRIGUES	MF 5932548/1	INDIVIDUAL
SD BM BENEDITO RENATO SOZAR PEREIRA	MF 5932483/1	INDIVIDUAL

Por demonstrarem, quando no desenvolvimento das atividades em suas Seções internas do 21º GBM, grande capacidade de conduzir as respectivas demandas com presteza, celeridade e eficiência, focando a resolutividade dos problemas, sempre com respeito à cadeia de comando e prezando pela disciplina.

Todos são dignos de elogio por este Comandante e que sejam exemplo aos seus pares e subordinados.

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TCEL QOBM

Comandante do 21º GBM

Fonte: Nota nº 46.579 - 21º Grupamento Bombeiro Militar - Belém/Comércio.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

